



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 2.906, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

**“Dispõe sobre a denominação da USB
Campos Verde”**

(Autor: Vereador Gervásio Batista Pozza)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde (USB) Campos Verde passa a ser denominada **USB Maria Aparecida Antunes dos Santos**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de dezembro de 2013.



ANTÔNIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)



AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO
Secretaria Municipal de Administração
Secretária